



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 16 /2016
Em 08 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE FRANCISCA VALERO ALVES MORETI E FERNANDO VALERO MORETI, SITUADO NO DISTRITO DE NOVA ITAPIREMA, MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 39/2014, de 01 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º, será destinado para a construção de Creche Municipal".

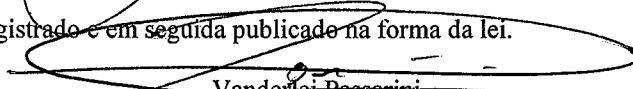
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, em 08 de abril de 2016.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos